



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 06/07/22

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0839, DE 06 DE JULHO DE 2022.

“Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão e Pregão no âmbito municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o art. 51 § 4º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, com a função de receber, examinar, confeccionar e julgar todos os documentos e procedimentos relacionados às Licitações, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão e Pregão, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os trabalhos da Licitação, tornando a Comissão Permanente de Licitação única do Município de Gurupi, atendendo as Secretarias Municipais de Administração; Comunicação; Cultura e Turismo; Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher; Educação; Desenvolvimento Urbano; Gabinete da Prefeita; Idoso; Infraestrutura; Planejamento e Finanças; Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; Saúde; Juventude e Esportes, Agência Gurupiense de Desenvolvimento (AGD), Agência Municipal de Trânsito e Transportes-AMTT, Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização-AGRF e Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Gurupi – IPASGU e Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão e Pregão no âmbito municipal, conforme segue:

Presidente: DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

1º Membro: HUGO LEONARDO VIANA APOLIANO

2º Membro: KAIO CESAR LOPES NAZARENO

3º Membro: LEOMARA SILVA BRAGA SANTANA



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

4º Membro: RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS

5º Membro: LUANNA CARDOSO MACHADO

Art. 2º. A Comissão funcionará sob a presidência do servidor DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA e secretariado pelos Servidores KAIO CESAR LOPES NAZARENO e RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS atuando os demais como membros auxiliares, tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena consecução das finalidades a que foi instituída.

§1º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo 1º membro HUGO LEONARDO VIANA APOLIANO.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação, obedecida a composição estabelecida no artigo 1º, poderá ainda convocar até 02 (dois) técnicos especialistas, desde que comprovada sua necessidade para exigência em seus trabalhos.

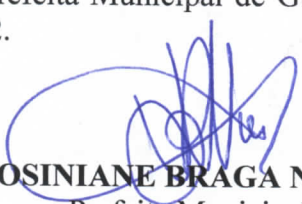
Art. 4º. Determinar que seja nomeado pelo Secretário de Infraestrutura, Assessor Técnico, para supervisionar todos os trabalhos que envolvam obras e serviços de engenharia.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Licitação terá quórum mínimo de 03 (três) membros para realização das reuniões.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2022.**

Art. 7º. Revoga-se às disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 802 de 29 de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal